



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasileiro, 07 de março de 2024.

### OFÍCIO Nº 047/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

A abertura dos créditos adicionais (suplementares e especiais) previstos no incluso projeto de lei, decorrem da aprovação das emendas impositivas de nºs 081 a 086 por este Poder Legislativo, demandando a presente medida para a sua inclusão ao orçamento anual vigente, conforme ofício nº 003/2024 (documento anexo).

Neste sentido, prevê incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais nos termos a seguir:

- *Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 086, conforme o artigo 1º;*
- *Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 083, conforme o artigo 3º;*
- *Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 085, conforme o artigo 5º;*
- *Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente a inclusão das Emendas Impositivas nos 081 e 082, conforme o artigo 7º; e*
- *Crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 084, conforme o artigo 9º.*

Os créditos adicionais em questão, serão cobertos na forma de anulação das



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dotações informadas nos artigos seguintes aos que dispõe sobre sua abertura.

A destinação das referidas dotações consta nas respectivas especificações expressas nas emendas impositivas aprovadas (vide anexo).

Propõem em seu artigo 11, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**AMÉRICO BRASILIENSE – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 086 ao orçamento anual vigente, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.02 – Emendas Impositivas - Urbanismo

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------|
| 660   | 154520067.1098 | 449051   | Obras e Instalações | 08.110.0311 | 8.000,00    |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------|
| 417   | 154520045.1049 | 449051   | Obras e Instalações | 01.110.0000 | 8.000,00    |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 083 ao orçamento anual vigente, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.02 – Emendas Impositivas - Esporte

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                         | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 650   | 278120070.1098 | 449052   | Equipamento e Material Permanente | 08.110.0311 | 10.000,00   |

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.01 – Parques Recreativos e Desportivos

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                         | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 173   | 278120050.1040 | 449052   | Equipamento e Material Permanente | 01.110.0000 | 10.000,00   |

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 085 ao orçamento anual vigente, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.08 – Emendas Impositivas – Assistência Social

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------|
| 655   | 082440069.1098 | 449051   | Obras e Instalações | 08.500.0312 | 30.000,00   |

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                      | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 444   | 082440012.2033 | 339039   | Outros Serviços de P. Jurídica | 01.500.0076 | 30.000,00   |

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente a inclusão das Emendas Impositivas nºs 081 e 082 ao orçamento anual vigente, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.09 – Emendas Impositivas – Saúde

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|-----------|----------|-----------|-------|-------------|
|-------|-----------|----------|-----------|-------|-------------|

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

|              |                |        |                                                   |             |                  |
|--------------|----------------|--------|---------------------------------------------------|-------------|------------------|
| 639          | 101220063.1098 | 449051 | Obras e Instalações                               | 08.300.0309 | 68.000,00        |
| 640          | 101220063.2109 | 335039 | Outros Serviços de Terceiros<br>- Pessoa Jurídica | 08.300.0309 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                |        |                                                   |             | <b>78.000,00</b> |

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica**

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                                       | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 249   | 103010018.2079 | 339036   | Outros Serviços de Terceiros<br>- Pessoa Física | 01.301.0000 | 10.000,00   |

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.09.07 – Investimentos**

| FICHA        | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                             | FONTE       | VALOR (R\$)      |
|--------------|----------------|----------|---------------------------------------|-------------|------------------|
| 373          | 103010055.1025 | 449052   | Equipamentos e Material<br>Permanente | 01.301.0000 | 30.000,00        |
| 374          | 103020060.1054 | 449052   | Equipamentos e Material<br>Permanente | 01.302.0000 | 38.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                |          |                                       |             | <b>68.000,00</b> |

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente a inclusão da Emenda Impositiva nº 084 ao orçamento anual vigente, na dotação orçamentária abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.15.02 – Emendas Impositivas – Transporte e Trânsito**

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO           | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------|-------------|-------------|
| XXX   | 267820049.1098 | 449051   | Obras e instalações | 08.110.0311 | 38.000,00   |

Art. 10. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de anulação da seguinte dotação:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.15.01 – Transporte e Trânsito

| FICHA | FUNCIONAL      | NATUREZA | DESCRIÇÃO                                         | FONTE       | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 523   | 267820049.2102 | 339039   | Outros Serviços de Terceiros<br>- Pessoa Jurídica | 01.100.0000 | 38.000,00   |

Art. 11. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal